

**TERMO ADITIVO N.º 10 AO CONTRATO N.º 03/2014  
PROCESSO SA/12551/2013-DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SRA. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG: 54.896.955-3-SSP/SP, CPF: 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORES** o **Sr. EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.214 e do CPF/MF nº 076.330.448-45, residente e domiciliado à Av. Angélica, nº 1189, apto. B6, São Paulo/SP, a **Sra. ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.222-4 e do CPF/MF nº 125.081.118-05, residente e domiciliada à Rua Henrique Leitão, nº 68, São Paulo/SP e a **Sra. HELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.218-2 e do CPF/MF nº 125.081.178-75, residente e domiciliada à Rua José Maria Lisboa, nº 509, apto. 121, São Paulo/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de janeiro de 2014**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua Cunhambebe, nº 521, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a instalação da ESF Superintendência da Atenção à Saúde para Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de junho de 2021 a 09 de junho de 2022, com o valor mensal de R\$ 4.480,47 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 53.765,64 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAÚDE	583-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3010000	R\$ 29.869,80	R\$ 23.895,84
<b>TOTAL R\$ 53.765,64</b>			



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 10 de junho de 2021.

Ubatuba, 15 de junho de 2021

**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
**SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

x

**ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**  
**LOCADORA**

**ELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURTI**  
**LOCADORA**

**EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG. 40.841.671-3

